

JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem como objetivo o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO, PERSONALIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE FARDAMENTO ESCOLAR, FARDAMENTO PARA FANFARRA E FARDAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, COM VISTAS À PADRONIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

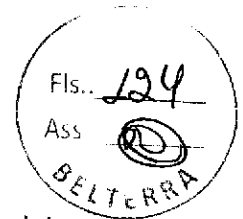
A presente contratação tem por objetivo a confecção, personalização e fornecimento de fardamento escolar, incluindo uniformes regulares, fardamento para educação física e fardamento para fanfarra, destinados aos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino, atendida pela Secretaria Municipal de Educação Básica.

A rede municipal contempla aproximadamente 4.350 (quatro mil trezentos e cinquenta) alunos, distribuídos entre as etapas de creche, educação infantil e ensino fundamental, abrangendo unidades escolares situadas tanto na zona urbana quanto em áreas rurais e de difícil acesso, incluindo comunidades localizadas ao longo da BR-163 e na região da Floresta Nacional do Tapajós (FLONA do Tapajós). Tal abrangência territorial impõe desafios logísticos relevantes, demandando planejamento adequado e contratação eficiente que assegure a entrega dos materiais de forma equitativa a todos os alunos.

Além disso, há especificidades importantes a serem consideradas, como o atendimento de aproximadamente 100 (cem) alunos em regime de tempo integral, que necessitam de fardamento adequado à prática de atividades físicas ao longo da jornada ampliada, bem como cerca de 120 (cento e vinte) alunos integrantes de fanfarras escolares, vinculadas à Escola de Música Centro de Arte Josefa Borges, os quais participam de atividades cívicas, culturais e institucionais, demandando vestuário específico que represente adequadamente o município.

O fardamento escolar configura-se como instrumento essencial de política pública educacional, contribuindo para a padronização visual dos alunos, fortalecimento da identidade institucional da rede municipal de ensino e promoção de ambiente escolar mais organizado e seguro. A utilização de uniforme facilita a identificação dos estudantes, tanto no ambiente interno quanto externo das unidades escolares, auxiliando no controle de acesso e na prevenção de situações de risco.

Sob o aspecto social, a contratação apresenta elevada relevância, tendo em vista que parcela significativa das famílias atendidas pela rede municipal encontra-se em situação



Sob o aspecto social, a contratação apresenta elevada relevância, tendo em vista que parcela significativa das famílias atendidas pela rede municipal encontra-se em situação de vulnerabilidade socioeconômica, não dispondo de condições financeiras para aquisição de uniformes. Assim, o fornecimento gratuito do fardamento pelo Poder Público promove a equidade, assegurando igualdade de condições de acesso e permanência na escola, além de contribuir para a redução da evasão e do abandono escolar.

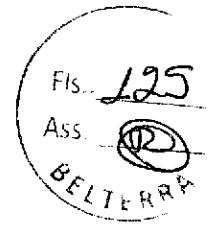
No que se refere ao fundamento legal, a presente contratação encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 28, inciso I, que estabelece a licitação na modalidade concorrência como regra geral para contratação de bens e serviços comuns, ressalvadas as hipóteses legais específicas. Considerando que o objeto da contratação — fornecimento de fardamento escolar — possui natureza comum, com especificações usuais no mercado e passíveis de definição objetiva, mostra-se plenamente adequado o enquadramento na referida modalidade, garantindo ampla competitividade, isonomia entre os licitantes e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Ademais, a observância dos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, orienta a presente contratação, assegurando transparência no processo, economicidade na aplicação dos recursos públicos e atendimento ao interesse coletivo.

Importa destacar que a contratação também visa assegurar a continuidade do padrão de fardamento adotado no exercício anterior, evitando de padronização entre os alunos e preservando a identidade visual já consolidada nas unidades escolares. Tal medida contribui para a organização do ambiente escolar e para o fortalecimento do sentimento de pertencimento dos estudantes à rede municipal de ensino.

Outro ponto relevante diz respeito à necessidade de planejamento antecipado da contratação, considerando o tempo necessário para produção, personalização e distribuição dos itens, especialmente em razão das dificuldades logísticas inerentes às áreas rurais e comunidades de difícil acesso. A execução tempestiva do contrato é fundamental para que os alunos sejam atendidos já no início do ano letivo, evitando prejuízos à organização escolar e ao desenvolvimento das atividades pedagógicas.

Por fim, destaca-se que a presente contratação não se limita ao fornecimento de vestuário, mas integra um conjunto de ações estratégicas voltadas à melhoria da



qualidade da educação pública municipal, promovendo inclusão social, valorização dos alunos e fortalecimento das atividades educacionais, esportivas e culturais.

Dessa forma, resta plenamente justificada a necessidade da contratação, evidenciando-se seu caráter essencial, contínuo e de relevante interesse público, em conformidade com a legislação vigente, especialmente o disposto no art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação Básica.

Belterra Pá, 07 de abril de 2026

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA.
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 002/2025